



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 19 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

**DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO
IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE
PROPRIEDADE DO CLUBE JAGUARENSE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, da Constituição Federal art. 216, parágrafo 1º,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se fixar mediante acordo ou judicialmente, um terreno localizado na Praça Treze de Maio, ao lado da Rua 27 de Janeiro com edificação de um prédio com seis janelas, duas portas e um portão de frente a leste, de propriedade da Clube Jaguarense, registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Jaguarão no Livro n.º 2, fls. 1, matrícula 16.070.

§ 1.º - O terreno situado na Praça 13 de Maio, s/n, situado na zona urbana deste município de Jaguarão, ao lado da Rua 27 de Janeiro, lindando, por um lado com propriedade de Capitão Alfredo Reveilean e fundos, com propriedade de Estevão Silva, um lado da Rua 27 de Janeiro. Dito terreno contém edificado um prédio com seis janelas, duas portas e um portão de frente a leste, cadastrado na Prefeitura Municipal s/nº da Praça 13 de Maio.

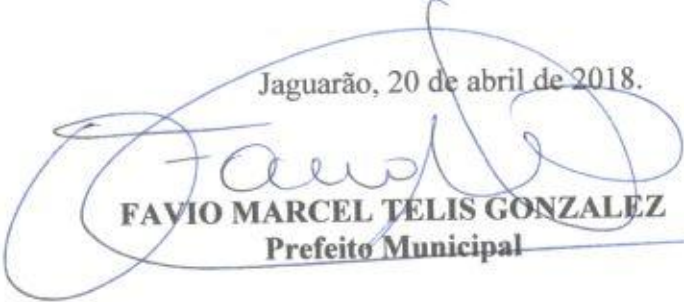
Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover, através do restauro da área já tombada pelo IPHAN, a conservação do valor histórico e cultural que o prédio tem para a população jaguarense, bem como abrigar secretarias municipais que ora estão alocadas em imóveis alugados.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de abril de 2018.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal